



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.659, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.751/96 e artigo 7º da Lei nº 2.633/95, com redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.657/95, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO

U.O. 0112 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

U.E. 011201 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 330.000,00

3.1.1.1. 53 - Pessoal Civil.....R\$ 330.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 0442 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E. 044205 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08.42.188.2.96 - Manutenção do Ensino do 1º Grau.....R\$ 200.000,00

4.1.2.0. 462 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

U.O. 0445 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

U.E. 044503 - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

08.42.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 70.000,00

3.1.1.1. 640 - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE OBRAS

U.O. 0881 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 088101 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.07.021.2.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.....R\$ 20.000,00

3.1.3.2. 1038 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 1021 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

U.E. 102102 - SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

- segue fls 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -

DECRETO Nº 5.659, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997.

10.07.021.4.03 - Manutenção da Frota Municipal.....	R\$ 200.000,00
3.1.2.0. 1370 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.1.3.2. 1372 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 1449 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS

U.E. 144901 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS

10.60.328.1.86 - Parque Ecológico.....R\$ 820.000,00

4.1.1.0. 2520 - Obras e Instalações.....R\$ 820.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.751/96.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 27 de fevereiro de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO TRANI
Secretário de Finanças

- vide verso -